



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0001497-89.2023.8.26.0019

Incidente de Exibição de Documento ou Coisa Cível

R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., regularmente nomeado *Administradora Judicial* nos autos da Recuperação Judicial de **RIO BRANCO ESPORTE CLUBE** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e opinar o quanto segue:

1. Em atendimento ao quanto esperado deste auxiliar do juízo no predicado de suas funções, informa que procedeu, no dia 27 de abril de 2025, **vistoria não agendada** à sede da Recuperanda, com a finalidade primal de verificar o devido funcionamento.
2. Em assim sendo, informa que o preposto deste signatário foi devidamente recepcionado e, após solicitação, foi conduzido para visitação nas sedes do Clube por funcionários do setor administrativo.



3. Com base no presente Relatório Fotográfico, pode-se constatar que a Recuperanda segue em atividade, mantendo sua equipe organizada e instalações limpas e bem cuidadas.
4. Importante salientar, que o Relatório Fotográfico tem o objetivo de demonstrar visualmente a situação das atividades da Recuperanda, um dos fatores essenciais e basilares da Recuperação Judicial, e deve servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, estes sim de propriedade para analisar a saúde financeira da operação da Recuperanda e a sua viabilidade econômica no transcorrer do procedimento recuperacional.
5. Deste modo, é a presente para requerer a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção à sede da Recuperanda, realizado em **27 de março de 2025**.

Campinas, 04 de abril de 2025.

R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Maurício Dellova de Campos

OAB/SP nº 183.917

Arthur Fonseca Cesarini

OAB/SP nº 345.711



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Fotográfico

Rio Branco Esporte Clube

MARÇO / 2025

Introito: R4C – Administração Judicial Ltda., regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **RIO BRANCO ESPORTE CLUBE**, feito em tramite na 2ª Vara Cível de Americana, processo nº 1002774-26.2023.8.26.0019, vem informar que procedeu com a vistoria não agendada à sede da Recuperanda em 27 de março de 2025.

Breve Relatório: Informa esta Auxiliar do Juízo que pôde averiguar visualmente a situação factua do clube, a qual se mostrou estável e devidamente organizada.

Pôde se vislumbrar na vistoria *in loco*, número considerável de funcionários, o que denota atividade empresarial.

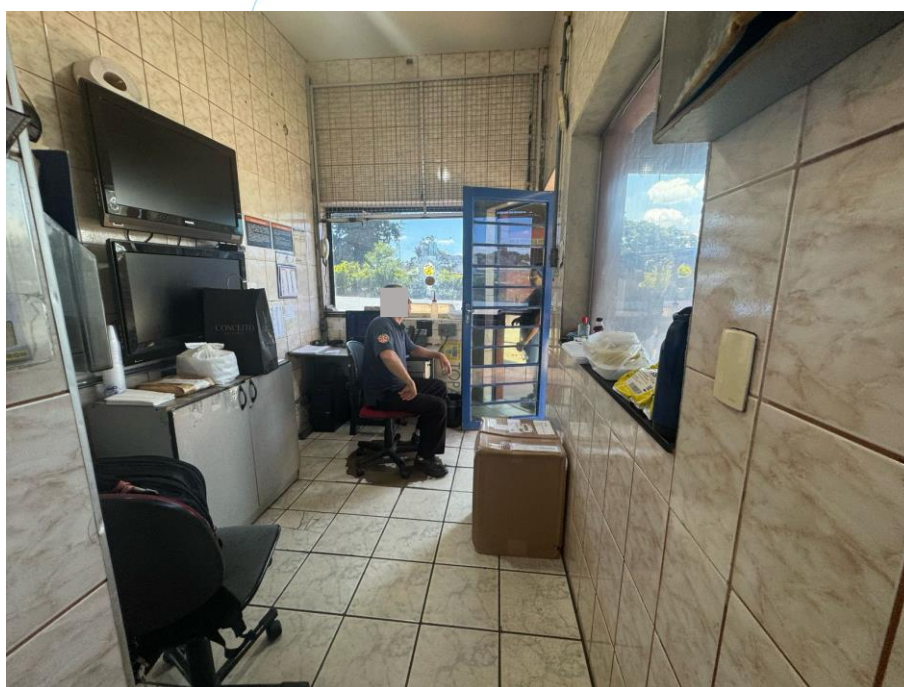
Além do mais, é perceptível visualmente verificar o funcionamento dos setores administrativo e operacional com colaboradores trabalhando normalmente.

Cumpré ressaltar que o presente relatório fotográfico tem o propósito de demonstrar visualmente a situação das atividades da Recuperanda, um dos fatores essenciais e basilares do instituto recuperacional.

Por fim, segue relatório fotográfico retratando parte dos trabalhos de vistoria:



01 – Entrada do Clube



02 – Portaria



03 – Campo de Futebol



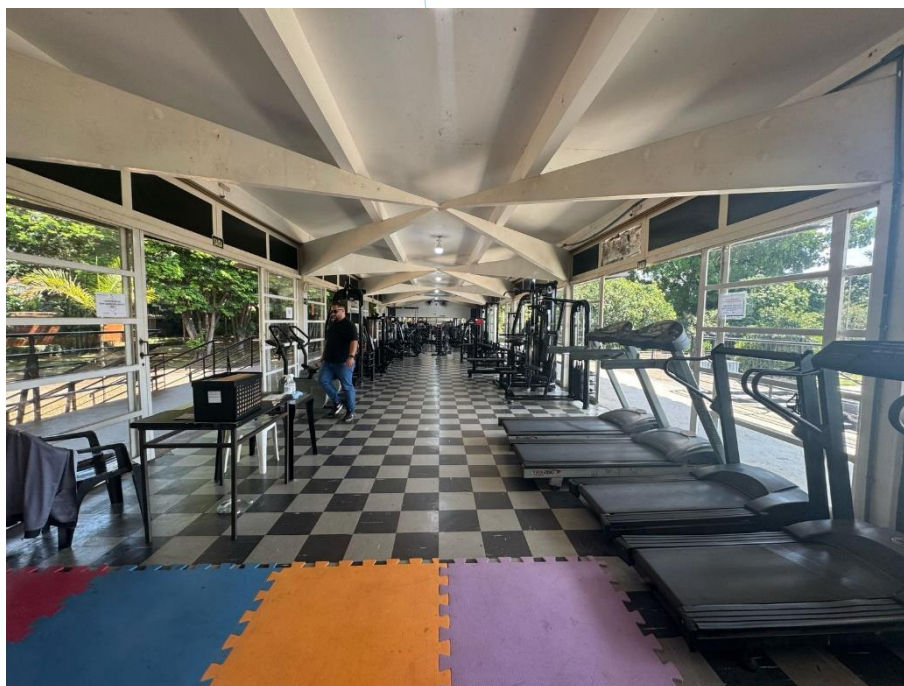
04 – Campo de Futebol (2)



05 – Lanchonete do Clube



06 – Academia



07 – Academia (2)



08 – Academia (3)



09 – Quadra de tênis



10 – Piscina do clube



11 – Área de churrasqueiras



12 – Campo de futebol (3)



13 – Entrada da piscina



14 – Sede Social



15 – Quadra de vôlei de areia

Conclusão: Clube em esboço funcionamento. Ambiente administrativo, desportivo e social propício à execução da atividade.